

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com a construção da nova sede das Promotorias de Justiça de Gurupi, faz-se necessária uma completa instalação da rede estruturada de dados do local, para interconectar os equipamentos, computadores pessoais, notebooks, impressoras e demais equipamentos que deverão utilizar a rede local, com vistas a garantir a disponibilidade, segurança e operação da rede de dados nas referidas Promotorias, melhorando, ampliando e escalando a capacidade da rede cabeada.

Assim, para que a rede possa receber estes equipamentos e que estes operem nas conformidades e padrões adequados é de suma importância a crimpagem e certificação dos pontos lógicos da rede.

2. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA:

2.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

A pretensa contratação alinha-se ao(s) seguinte(s) objetivo(s) estratégico(s) do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO-2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 006, de 5 de agosto de 2020:

- Melhorar os resultados da área meio e da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada;
- Assegurar informação, inovação e tecnologias adequadas.

2.3. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável

Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n. 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, e da Resolução n. 004/2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do MPTO, os serviços contratados deverão se alinhar aos seguintes requisitos:

- Que os materiais utilizados sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Quando houver necessidade de descarte do material, a empresa Contratada será responsável pelo tratamento correto dos mesmos, de preferência optando-se pela reciclagem, com o objetivo de preservar o meio ambiente e racionalizar a utilização de recursos não renováveis através do tratamento de resíduos provenientes do descarte, com emprego da logística reversa na destinação final dos materiais;
- O deslocamento dos técnicos e demais profissionais da empresa e dos materiais a serem utilizados, deverá considerar o meio de transporte que priorize a redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

3. PREVISÃO NO PCA

A demanda em questão foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) 2023, da seguinte forma:

Identificador Orçamentário	Ação orçamentária	Grupo de natureza de despesa (GND)	Objeto da despesa	Quantidade estimada a ser contratada	Valor previsto no orçamento (R\$)	Data estimada para iniciar o processo de contratação	Grau de prioridade da contratação: Alto, Médio e Baixo
-	03.126.1170.1037 – Estruturação de tecnologia da informação para as unidades do MPTO	3.3.90.40 – Serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Tecnologia da Informação.	Serviço de Crimpagem e Certificação de Ponto Lógico da Rede local da Nova Sede das Promotorias de Justiça de Gurupi	1	-	-	-

Muito embora a despesa em referência não tenha sido prevista anteriormente no PCA/2023, verifica-se que existe saldo orçamentário para a mesma, conforme despacho do Departamento de Planejamento e Gestão, juntado ao ID SEI 0240180.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

4.2. Requisitos do negócio

4.2.1. A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, um responsável técnico, que ficará responsável para tratar e responder junto ao MPTO sobre as questões técnicas relativas aos serviços, objeto desta contratação;

4.2.2. A empresa contratada terá até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, para executar os serviços;

4.2.3. A contratada não poderá subcontratar os serviços;

4.2.4. A instalação dos equipamentos/materiais, bem como toda a parte de organização, identificação, certificação e mapeamento da rede do novo prédio sede das Promotorias de Justiça de Gurupi, se submeterão as seguintes atividades:

a) A Instalação dos Racks, quias, patch panel e demais equipamentos devem ser novos e de primeiro uso;

- b) Não será necessário o lançamento de cabos UTP;
- c) A instalação deverá obedecer às melhores práticas e normas conforme ANSI/TIA/EIA 569B, 568B, 606A, TIA 942, TIA/EIA – TSB 72 e NBR 14565;
- d) A identificação do cabeamento no momento da conectorização deverá ser realizada por material próprio para tal atividade, garantindo que a etiqueta seja encapada por material resistente aos desgastes, tendo garantia mínima de 5 (cinco) anos;
- e) A identificação dos pontos de rede em ambas as portas deve ser contemplada;
- f) Deverá ser realizado o mapeamento dos pontos, bem como todos os testes e demais atividades correlatas que garantam o funcionamento de todos os pontos;
- g) Todos os pontos lógicos instalados deverão ser certificados com instrumento de certificação adequado às características dos materiais aplicados;
- h) O instrumento de certificação utilizado deverá estar dentro do prazo válido de calibração;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar o certificado de calibração do instrumento antes da realização dos testes;
- j) Todos os testes para certificação deverão ser acompanhados por um representante da CONTRATANTE, como condição para a sua aceitação;

4.2.5. As empresas interessadas poderão vistoriar os locais onde serão executados os serviços objeto deste estudo, para tomar conhecimento das condições do espaço físico e do grau de dificuldade existente. A realização da vistoria é facultativa, não se consubstanciando em condição para a contratação, ficando as empresas, contudo, cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não identificadas ou previstas.

4.2.6. Após a completa execução dos serviços, caberá à empresa contratada entregar os Relatórios de Certificação de todos os pontos de Cabeamento Estruturado da rede das Promotorias de Justiça de Gurupi ao responsável técnico indicado pelo MPTO para acompanhar a execução dos serviços.

4.3. Requisitos legais

4.3.1. Lei Federal n. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como na Lei Federal n. 10.520/2002 e nos Decretos Federais n. 3.555/2000 e n. 7.174/2010.

4.3.2. Resoluções n. 102, de 23 de setembro de 2013 e n. 171, de 27 de junho de 2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

4.4. Requisitos de garantia dos serviços e dos materiais

4.4.1. Os serviços e materiais utilizados na execução do objeto deste estudo deverão possuir garantia, a qual será contada a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento do objeto.

4.4.2. Na hipótese dos cabos de rede instalados quando da construção do prédio das Promotorias de Justiça de Gurupi apresentarem quaisquer problemas e/ou inadequações que obstem o fiel desempenho do serviço contratado, deverá o fato ser reportado ao fiscal do contrato para as providências respectivas.

4.4.3. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, devendo consertar ou substituir, às suas expensas, qualquer material defeituoso.

4.4.4. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços executados, devendo, às suas expensas, corrigir ou refazer item de serviço concernente ao objeto deste Termo de referência que apresentar defeito ou incorreção.

4.4.5. Durante o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá atender aos chamados e realizar os serviços de correção necessários no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados da comunicação do CONTRATANTE.

4.4.6. Durante o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá atender aos chamados e realizar a substituição de materiais defeituosos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação do CONTRATANTE.

4.5. Requisitos técnicos

4.5.1. A empresa CONTRATADA deverá comprovar, previamente:

a) Que possui, no mínimo, 1 (um) engenheiro com formação em Engenharia Elétrica e/ou Telecomunicações, pertencente ao quadro da empresa, que acompanhará a execução dos serviços objeto do Termo de Referência;

b) Esta comprovação será realizada pela apresentação da Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região pertinente, constando o respectivo profissional como seu responsável técnico através de Acervo Técnico e/ou de Atestado de Responsabilidade Técnica, emitido em seu nome, devidamente registrado no CREA, onde fique comprovada a responsabilidade técnica do profissional na execução de serviços com características semelhantes às do objeto deste ETP;

c) Que possui pelo menos um técnico com treinamento e certificação do fabricante dos materiais de cabeamento estruturado que serão utilizados na execução dos serviços (qualquer fabricante);

d) Que todas as soluções devem ser de um único fabricante;

e) Que os serviços prestados devem seguir criteriosamente NBR 14565 e Manual de boas práticas do fabricante;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Demanda visa contratação de empresa para prestação de serviço de crimpagem e certificação dos pontos lógicos da rede da nova Sede das Promotorias de Justiça de Gurupi. O quantitativo foi estabelecido/informado pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia da PGJ-TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA OS ITENS 2 E 3	SV	1	R\$ 8.888,00	R\$ 8.888,00
2	RACK ABERTO 45U – 2 COLUNAS	UN	1	R\$ 7.947,00	R\$ 7.947,00
3	PATCH-PANEL 24 PORTA DESCARREGADO	UN	8	R\$ 2.986,00	R\$ 23.888,00
4	FORNECIMENTO DE PATCH CORD CAT6 3 METROS	SV	300	R\$ 68,50	R\$ 20.550,00
5	ELABORAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE REDE U/UTP CAT6 MODO PERMANENTE LINK	SV	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 68.273,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No presente estudo foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais conforme relação abaixo, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Assim, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento às necessidades elencadas:

6.1. Aquisição dos materiais com instalação realizada pela equipe de técnicos do Departamento de Modernização de Tecnologia da Informação (DMTI)

Na referida solução, haveria o custo do material a ser adquirido em processo licitatório, ficando a cargo dos servidores da DMTI a execução dos serviços, sem certificação e garantia. Os servidores indicados seriam desviados das atividades fins dos cargos, para estarem disponíveis à execução dos serviços.

6.2. Contratação de serviço com fornecimento dos materiais

Já nessa solução, a execução de todo o serviço de cabeamento estruturado e elétrico seria realizado por empresa especializada com fornecimento de todo o material necessário, incluindo a certificação e a garantia dos serviços/materiais fornecidos.

Deste modo, analisando as opções de mercado realizadas neste ETP para a necessidade em referência, **a solução apontada no item 6.1 é inviável para o MPTO**, visto que a Instituição não possui mão-de-obra qualificada e em quantitativo suficiente para gerenciar a operação da solução e controlar a aquisição e disponibilização de estoque, além de demandar um investimento na aquisição dos materiais.

Ademais, a mera aquisição dos bens não afasta a necessidade do MPTO em contratar os serviços de certificação, tendo em vista a complexidade e caráter especializado da mão-de-obra envolvida na execução. Ou seja, ainda que o custo inicial da solução 6.1 seja superior ao da descrita no item 6.2, a segunda atenderá aos principais requisitos e terá menos impacto nas atribuições dos servidores técnicos da DMTI. Sendo assim, considerada mais vantajosa para o MPTO.

Deste modo, **a Eplacon sugere a solução descrita no item 6.2**, contratação de serviço com fornecimento de material, a qual atenderá aos principais requisitos e terá menos impacto nas atribuições dos servidores técnicos. Sendo assim, entende-se que é mais vantajosa para o MPTO.

Com a contratação de empresa especializada, a infraestrutura de rede de dados será certificada dentro dos padrões internacionais de cabeamento estruturado ANSI/TIA/EIA 568-A, fazendo com que o serviço em si, seja compatível com a atual infraestrutura lógica da sede das Promotorias de Justiça de Gurupi.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, preliminarmente, para a presente contratação o montante **R\$ 68.237,00 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para a execução do serviço de cabeamento estruturado e certificação da rede de dados, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades de interconexão dos equipamentos de TIC da nova sede das Promotorias de Justiça de Gurupi, com vistas a garantir a disponibilidade, segurança e operação da rede nas referidas Promotorias, melhorando, ampliando e escalando a capacidade da rede cabeada. Importa mencionar que o serviço objeto desta contratação se enquadra como comum.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item (serviço com fornecimento de materiais), a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento da solução.

Assim, fica justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, que a adoção do critério acima pela área técnica, se baseia no fato de que o serviço a ser executado e o fornecimento de materiais são complementares e dependentes entre si, de modo a evitar instabilidades e divergências de tecnologias, bem como impedir atrasos de entrega de itens para início da instalação da solução ou até mesmo a não entrega de um ou mais itens, o que poderia impossibilitar a execução do serviço.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Além da(s) necessidade(s) a ser(em) atendida(s), destacadas no item 1 deste ETP, a solução encontrada e descrita acima possibilitará o alcance dos seguintes benefícios:

a) Ampliação e manutenção da infraestrutura de rede das Promotorias de Justiça de Gurupi, em decorrência da construção e mudança para a nova sede;

b) Padronizar a rede de dados, voz, e imagem das unidades das Promotorias de Justiça de Gurupi e ampliar o alcance dos serviços já oferecidos na sede antiga;

c) Diminuir o tempo de indisponibilidade de serviços e equipamentos;

d) Melhorar a capacidade, confiabilidade e segurança da rede de comunicação de dados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No presente momento não haverá necessidade de alterar qualquer ambiente do órgão para os serviços pretendidos, ou qualquer ajuste para a perfectibilização da contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A Eplacon verificou como contratação correlata à presente o processo SEI n. 19.30.1503.0000272/2021-28, que trata da contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção da sede das Procuradorias de Justiça de Gurupi-TO.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação não possui impactos ambientais relevantes, não sendo necessárias exigências adicionais ou específicas nessa área. Contudo, deverão ser observados, sempre que aplicável, requisitos ambientais, tais como:

a) a adoção pela empresa contratada de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto em lei;

b) o compromisso com o meio ambiente e o respeito à legislação ambiental pelos fabricantes dos materiais que serão instalados;

c) Todos os resíduos sólidos gerados pela instalação dos materiais necessários deverão ter destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), e ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei Federal n. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como em contratações similares e bem-sucedidas realizadas pelo MPTO, a Equipe de Planejamento das Contratações entende que a presente contratação possui viabilidade técnica e econômica, uma vez que a solução encontrada atende ao interesse público, além de ser a mais adequada para obtenção dos resultados almejados pela Administração.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

Marla Mariana Coelho

Mat. 121046

Eplacon

Marcos Conceição da Silva

Mat. 73707

Eplacon

Márcia Aparecida Arruda de Menezes

Mat. 113912

Eplacon

Guilherme Silva Bezerra

Mat. 69607

Servidor indicado Unidade Demandante

DE ACORDO:

João Ricardo de Araújo Silva

Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1:		PROBLEMAS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	
Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Alta	1	Atraso no processo de contratação.	Alto

Id	Ações de mitigação	Responsável
1	Cumprimento dos prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Eplacon
2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Eplacon
Id	Ações de contingência	Responsável
1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Eplacon

RISCO 2:		CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO		
Probabilidade:	Id	Dano	Impacto	
Alta	1	Descontinuidade dos serviços	Alto	
Alta	2	Redução da qualidade dos serviços entregues.	Alto	
Id	Ações de mitigação			Responsável
1	Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a contratação.			Eplacon
2	Demonstrar a necessidade e a relevância do contrato para manutenção e/ou sustentação dos serviços públicos.			Eplacon
Id	Ações de contingência			Responsável
1	Demonstrar claramente à alta gestão a importância da contratação.			Eplacon
2	Caso seja extremamente necessário o contingenciamento no contrato, identificar os pontos que causarão menor impacto caso sejam suprimidos.			Gestão de Contratos

RISCO 3:		FALHA NA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO		
Probabilidade:	Id	Dano	Impacto	
Baixa	1	Não atendimento das necessidades da contratação.	Alto	
Baixa	2	Rescisão contratual	Alto	
Baixa	3	Descontinuidade dos Serviços	Alto	
Id	Ações de mitigação			Responsável
1	Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da contratação.			Eplacon
2	Revisar os artefatos de planejamento da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.			Eplacon
Id	Ações de contingência			Responsável
1	Corrigir os artefatos de planejamento da contratação para resolver as falhas identificadas.			Eplacon
2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação detalhando minuciosamente as características do objeto da contratação.			Eplacon

RISCO 4:		DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA		
Probabilidade:	Id	Dano	Impacto	
Média	1	Não entrega dos serviços e equipamentos.	Alto	
Média	2	Atraso na entrega dos serviços e equipamentos.	Alto	
Média	3	Baixa qualidade dos serviços e equipamentos entregues.	Alto	
Média	4	Descontinuidade dos serviços.	Alto	
Média	5	Falta de efetividade da contratação.	Alto	
Id	Ações de mitigação			Responsável
1	Acompanhar a execução dos serviços aferindo se os requisitos exigidos no contrato estão sendo cumpridos segundo a qualidade exigida.			Fiscal e Gestão de contratos
2	Avaliar se os serviços prestados estão atendendo as expectativas da contratação.			Fiscal e Gestão de contratos
3	Dimensionamento adequado do corpo de fiscalização e gestão contratual.			DG
4	Capacitação de equipe de fiscalização e gestão contratual.			DG
5	Intensificação no processo de fiscalização e gestão contratual			Fiscal e Gestão de contratos
Id	Ações de contingência			Responsável
1	Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas.			Fiscal e Gestão de contratos
2	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, para coibir a reincidência.			Fiscal e Gestão de contratos
3	Instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação para evitar o comprometimento da continuidade dos serviços sustentados pela solução de TIC, em caso de dificuldade de resolução das inconformidades.			DG

RISCO 5:		ATRASSO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO		
Probabilidade:	Id	Dano	Impacto	
Média	1	Descontinuidade dos serviços de infraestrutura de TI.	Alto	
Média	2	Comprometimento dos serviços prestados.	Alto	
Id	Ações de mitigação			Responsável
1	Cumprimento dos prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.			EPLACON
2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.			EPLACON
Id	Ações de contingência			Responsável
1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.			EPLACON
2	Renovação do contrato de suporte e garantia com a atual contratada por mais 12 meses com a possibilidade de rescisão contratual por parte da contratante a qualquer momento.			DG

RISCO 6:		INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL OU RESCISÃO DO CONTRATO		
Probabilidade:	Id	Dano	Impacto	
Média	1	Descontinuidade dos serviços sustentados pela DMTI.	Alto	

Média	2	Comprometimento dos serviços prestados.	Alto
Id	Ações de mitigação		Responsável
1	Acompanhar a execução dos serviços aferindo criteriosamente se os requisitos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida, buscando identificar qualquer problema de execução em sua origem para não permitir maiores impactos no contrato.		Fiscal e Gestor do Contrato
2	Avaliar se os serviços prestados estão atendendo as expectativas da contratação.		Fiscal e Gestor do Contrato
3	Garantir que o conhecimento seja repassado continuamente para a equipe de fiscalização técnica.		Fiscal e Gestor do Contrato
4	Executar atividades de validação do ambiente (verificação de Alta disponibilidade, atualização do equipamento, dentre outras.)		DMTI
Id	Ações de contingência		Responsável
1	Iniciar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na Infraestrutura e experiência adquirida no processo de gestão e fiscalização.		DG

RISCO 7:	INDISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE TI POR NÃO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NOS PRAZOS DEFINIDOS.		
Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Média	1	Paralisação dos serviços de infraestrutura de TI e indisponibilidade dos sistemas críticos	Alto
Média	2	Comprometimento dos serviços prestados.	Alto
Id	Ações de mitigação		Responsável
1	Prever sanções pelo descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviços		Eplacon
2	Estabelecer meios de monitorar e controlar a qualidade dos serviços prestados		Eplacon
3	Atuar de forma proativa e contínua na aferição da qualidade dos serviços		Fiscal e Gestor do Contrato
4	Prover e implementar recursos e tecnologias de alta disponibilidade		Fiscal e Gestor do Contrato
Id	Ações de contingência		Responsável
1	Aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis mínimos de serviço, aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência		DG



Documento assinado eletronicamente por **Marla Mariana Coelho, Encarregada de Área**, em 23/06/2023, às 11:00, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes, Analista Ministerial Especializado - Administração**, em 23/06/2023, às 11:10, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva, Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 23/06/2023, às 11:13, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva, Chefe de Departamento**, em 23/06/2023, às 11:34, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Silva Bezerra, Assessor Técnico de Tecnologia da Informação**, em 23/06/2023, às 11:37, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luciele Ferreira Marchezan, Encarregada de Área**, em 11/07/2023, às 12:51, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0243390** e o código CRC **7E919AAE**.

19.30.1523.0000536/2023-63

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600